

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.034, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A COMUNIDADE DE LINHA CACHOEIRA BRANCA MUNICIPIO DE RONDINHA.”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Comunidade de Linha Cachoeira Branca, Município de Rondinha, para auxiliar na reestruturação do campo de futebol da comunidade.


**Art. 2º.** A título de subvenção o Executivo Municipal repassará a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.

**Art. 3º.** A entidade deverá prestar contas do valor recebido, até 60 dias após do recebimento do mesmo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


**Senhores Vereadores:**

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para conceder subvenção social a comunidade de Linha Cachoeira Branca, a fim de reestruturar o campo de futebol.

O objetivo da reestruturação é proporcionar a comunidade local e regional um espaço adequado e acolhedor para realização de práticas esportivas e atividades físicas em geral, na melhoria e manutenção da saúde e qualidade de vida.

Em face da importância do referido projeto solicita-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM  
03 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal